Gabinete do Prefeito



Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro CEP 14.180-000 – Pontal/SP Telefone (16) 3953-9999

DECRETO N°. 075, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024.

ALTERA O DECRETO N°. 1.382, DE 23 DE AGOSTO DE 1.984, QUE "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO URBANO, LOCALIZADO NA QUADRA N° 384 DO CADASTRO MUNICIPAL, COM FRENTE PARA A RUA 9 DE JULHO, PARA FINS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO "SEMIARTESIANO".

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Engenharia que dão conta de incorreção no memorial descritivo de área desapropriada pela Municipalidade em 1.984 e do antecedente Decreto de declaração de utilidade pública:

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* art. 1º. do Decreto Municipal nº. 1.382, de 23 de agosto de 1.984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de perfuração de um poço tubular profundo "semi-artesiano" o terreno cujas especificações gerais encontram-se no Memorial Descritivo anexo ao presente Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL Em 21 de outubro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.

Gabinete do Prefeito



Rua Guilherme Silva, n. 337 - Centro CEP 14.180-000 - Pontal/SP Telefone (16) 3953-9999

ANEXO I – DECRETO N°. 075, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.024



MUNICÍPIO DE PONTAL

Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: RETIFICAÇÃO LOCAL: RUA 9 DE JULHO PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTAL

RELATO:

Trata-se da Retificação do Memorial Descritivo de um terreno urbano situado na quadra 384 do Cadastro Municipal, datado de 23 de agosto de 1984. objeto de desapropriação por parte do Município para a instalação de um poço tubular profundo. Referido Memorial Descritivo serviu de base para a elaboração do Decreto nº 1.382/84, que declara de utilidade pública o terreno descrito. Acontece que quando da elaboração do projeto de Desdobro da área, aprovado em 26/11/1997, tal terreno foi descrito em desconformidade com o memorial original. Analisando a situação, chegamos á conclusão que será mais făcil e menos burocrático retificar o Memorial Descritivo e consequentemente o Decreto, que passa a ter a seguinte redação

MEMORIAL DESCRITIVO RETIFICADO:

"Um terreno urbano situado nesta cidade e Município de Pontal, Estado de São Paulo, na Rua 9 de Julho, lado par, com área de 245,00 metros quadrados, de forma regular, medindo 10,00 metros de frente e igual medida nos fundos, por 24,50 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando em sua integridade pela frente com a mencionada Rua 9 de Julho, tado par, pelo tado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Rua Angelo Guidi, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Isaura dos Reis e outros, e pelos fundos com a Estrada Municipal Pontal - Cascalho, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pontal sob nº 14.010.384.

OBSERVAÇÃO: Em pesquisa realizada junto ao cadastro imobiliário municipal foi encontrado um imóvel no cadastro 14.010,384 com as seguintes características: Terreno de propriedade de Maria Helena Ferreira dos Santos, medindo 10.00 metros de frente por 15.20 metros da frente aos fundos, com área de 152,00m² e área residencial construida do 72,39 m².

Pontal, 05 de agosto de 2024

